Dossiê da emenda Pix 202640580003

Plano de ação 09032026-092039 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem fonte para verificar: município com até 20 mil habitantes, sem registros no PNCP, fora da cobertura do Querido Diário e sem dados abertos de contratos do Tribunal de Contas. Isto não é indício de problema. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Professor Alcides
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE GOIAS (GO)
Município / IBGE	Santo Antônio de Goiás / 5219738
População (IBGE)	8254
Valor previsto	R$ 589.208,16
Custeio / investimento	R$ 589.208,16 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 589.208,16
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	A presente proposta tem como objetivo o fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde, por meio da estratégia de Navegação do Cuidado, visto que nosso município conta com 100% de cobertura, o que tem contribuído de forma significativa para a melhoria dos serviços. Esse recurso aqui pleiteado contribuirá de forma efetiva na consolidação de uma atenção básica fortalecida e qualificada em nosso município. o recurso em questão será usado de forma extra e complementar ao já executado na Atenção Primária em Saúde, recebido como custeio dos Governos Estadual e Federal, assim como da contrapartida do Governo Municipal, TANTO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS A EMPRESAS, ASSIM COMO DE PESSOA FÍSICA, ALÉM DE MATERIAIS DE CONSUMO (medicamentos, materiais de expediente, limpeza, combustível, dentre outros), aperfeiçoando a operacionalização dessa estratégia, garantindo o suporte necessário às equipes de saúde para o acompanhamento sistemático dos usuários, especialmente aqueles com condições crônicas ou em situação de vulnerabilidade, promovendo maior resolutividade, continuidade do cuidado e qualificação do atendimento, contribuindo para a integralidade da atenção e a redução de internações evitáveis' Assim, para atender a diligência e buscar ser mais claro estaremos usando o recurso para: ? CUSTEIO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS A EMPRESAS E PESSOA FÍSICA: manutenção dos aparelhos das Unidades Básica de Saúde (cadeira odontológica e demais da saúde bucal, eletrocardiograma, autoclave, computadores, impressoras, dentre outros), pequenos reparos e reforma pontuais nas UBS, visto melhoria das condições de trabalho dos profissionais, assim como do atendimento a população (obs: não será realizado qualquer despesa de investimento como ampliação ou construção, apenas pequenas manutenções prediais de custeio), serviço de manutenção de veículos e locações da atenção primária em saúde, dentre outros, ? MATERIAIS DE CONSUMO (medicamentos, material médico hospitalar, materiais de expediente, limpeza, combustível, dentre outros), estes são para o apoio funcional da Unidade de Saúde, facilitando a execução das ações e serviços de saúde rotineiros a atenção primária em saúde. ? Obs: deixamos claro que não haverá gasto com pessoal, seja ativo ou inativo, conforme é vedado pela legislação.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640580003 de Professor Alcides

2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22

2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 589.208,16: 2026OB005067

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92039/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92039/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92039/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640580003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.